

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-21-11162

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 17h00m por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Vice-Reitora e Diretora do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor José Augusto Mendes Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra e Engenheiro Jorge Humberto Gomes Noro, Coordenador Executivo do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente funções de suporte aos programas de doutoramento e escolas doutorais, implementação e desenvolvimento de gestão de dados de investigação, desenvolvimento de iniciativas interdisciplinares, comunicação institucional e divulgação de ciência.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura.

Requisitos preferenciais/outras requisitos: Titularidade do grau de Mestre.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho reitoral exarado a 11 de janeiro de 2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual), um método de seleção aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo também sido definido, no mesmo despacho, que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista

Profissional de Seleção, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão os que se indicam de seguida.

Aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS) – método de seleção facultativo

Aos candidatos detentores de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS) – método de seleção facultativo

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
0	Qualquer habilitação que não seja nas áreas e competências do posto de trabalho
B. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (GESTÃO DE CIÊNCIA E DADOS DE INVESTIGAÇÃO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE CIÊNCIA, PROGRAMAS DE FORMAÇÃO AVANÇADA, INICIATIVAS INTERDISCIPLINARES, INTERNACIONALIZAÇÃO) NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
20	Coordenação de trabalhos, estudos ou artigos académicos/ científicos relacionados com as principais áreas associadas às funções a exercer (>10)
16	Coordenação de trabalhos, estudos ou artigos académicos/ científicos relacionados com as principais áreas associadas às funções a exercer (5<x<=10)
14	Participação ativa, certificada/registada, em trabalhos, estudos ou artigos académicos/ científicos relacionados com as principais áreas associadas às funções a exercer (>10)
12	Coordenação de trabalhos, estudos ou artigos académicos/ científicos relacionados com as principais áreas associadas às funções a exercer (<=5)

10	Frequência de cursos não conferentes de grau ou participação ativa, certificadas/registradas, em cursos, trabalhos, estudos ou artigos acadêmicos/científicos relacionados com as principais áreas associadas às funções a exercer (<=10)
6	Participação genérica em formações, trabalhos, estudos ou artigos acadêmicos/científicos relacionados com as principais áreas associadas às funções a exercer.
0	Sem participação ou frequência de cursos certificados, ou de formações, nestes tópicos.
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das ações desenvolvidas por período igual ou superior a 5 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das ações desenvolvidas por período entre 3 anos e inferior a 5 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das ações desenvolvidas por período inferior a 3 anos.
0	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, sem evidência das ações desenvolvidas, ou sem exercício de funções idênticas.
D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
16	Utilizador independente, com nível de conhecimentos C1 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
12	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
8	Utilizador independente de nível básico ou com outros níveis de conhecimento
0	Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expressos na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 40\%) + (c \times 30\%) + (d \times 10\%)$$

A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

- a. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato;
- b. Fluência na língua inglesa;

- c. **Motivação e interesse:** pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.
- d. **Conhecimentos e qualidade da experiência profissional:** pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d) : 4$$

APLICAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por **conjuntos sucessivos de dez candidatos**, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. Assim, será feita a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório (Avaliação Curricular); a aplicação do método seguinte (Entrevista Profissional de Seleção) será feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, ficam dispensados da aplicação do método facultativo os restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme estipulado no n.º 10, do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

Em que **CF**=Classificação Final, **AC**=Avaliação Curricular, e **EPS**=Entrevista Profissional de Seleção.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório. Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

O recrutamento é sempre iniciado pelos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, aprovados em todos os métodos de seleção, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.3 do art.º 30.º da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, na sua redação atual.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja lavra da presente ata é assinada pelos membros do Júri.

Presidente Assinado por : **CLÁUDIA MARGARIDA
GONÇALVES CAVADAS**
Num. de Identificação: BI07742900
Data: 2022.01.28 15:10:02 +0000



Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas

Vice-Reitora e Diretora do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra

Assinado por : **JOSÉ AUGUSTO MENDES FERREIRA**
Num. de Identificação: BI06592276
Data: 2022.01.28 18:40:20+00'00'

Vogais



Doutor José Augusto Mendes Ferreira

Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra

Assinado por : **JORGE HUMBERTO GOMES NORO**
Num. de Identificação: 10301262
Data: 2022.01.28 15:00:30+00'00'



Eng.º Jorge Humberto Gomes Noro

Coordenador Executivo do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra